



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo n.º. 49/89

Projeto de Lei n.º. 46/89

Dispõe sobre denominação da própria municipal e das outras providências.

Lei n.º _____ de _____ de 1.989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - A Escola Municipal de Educação Infantil do Parque da Vista, site à Rua Sete de Setembro, s/nº, neste Município, passa a denominar-se "Antonio Marciano".

Parágrafo Único - Da placa indicativa constará a expressão: "Função Excepcional".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

